



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriverde.mt.gov.br

PORTARIA Nº 459, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão do Fiscais de Meio Ambiente, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial do Fiscal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de **01/04/2018 à 30/04/2018**, conforme segue:

ABRIL/2018

Período	Fiscal	Telefone
01/04/18	Carlos Henrique Raimundo de Oliveira	(065) 9 9281-1209
07/04/18	Carlos Henrique Raimundo de Oliveira Wesley da Costa Souto	(065) 9 9281-1209 (065) 9 9957-7987
08/04/18	Wesley da Costa Souto	(065) 9 9957-7987
14/04/18	Wesley da Costa Souto Leonardo Urbano Mota	(065) 9 9957-7987 (065) 9 9628-5477
15/04/18	Leonardo Urbano Mota	(065) 9 9628-5477
21/04/18	Leonardo Urbano Mota Carlos Henrique Raimundo de Oliveira	(065) 9 9628-5477 (065) 9 9281-1209
22/04/18	Carlos Henrique Raimundo de Oliveira	(065) 9 9281-1209
28/04/18	Carlos Henrique Raimundo de Oliveira Wesley da Costa Souto	(065) 9 9281-1209 (065) 9 9957-7987
29/04/18	Wesley da Costa Souto	(065) 9 9957-7987

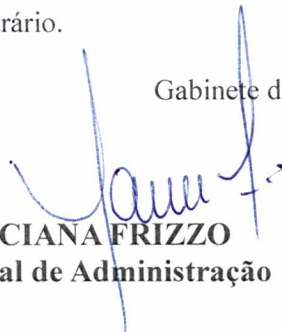
Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado **aos sábados das 7h às 19h e aos domingos e feriados das 07h às 11h.**

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data de 02 de abril de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.



ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração



Marcio Rogério Albieri
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.